



Estado de Mato Grosso
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
Palácio Vereador Dr. DERCY GOMES DA SILVA

LEI N.º 2.905 /2008, DE 28 DE MARÇO DE 2008.

Projeto de Lei n.º 039/07, de 17/12/2007, de autoria da Vereadora ANTONIA JACOB BARBOSA

“Dispõe sobre a impressão e veiculação da mensagem **DOE SANGUE – SALVE UMA VIDA**, nas mensagens, correspondências e em toda via de publicidade oficial do município.”

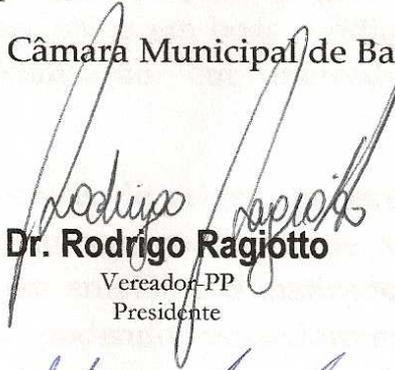
O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica obrigatório o uso nas mensagens e correspondências de órgãos públicos oficiais do município, a impressão e veiculação da mensagem “**DOE SANGUE – SALVE UMA VIDA**”.

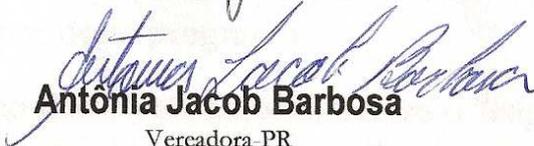
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT.,
em 28 de março de 2008.


Dr. Rodrigo Ragiotto

Vereador-PP
Presidente


Antônia Jacob Barbosa

Vereadora-PR
1ª Secretária

*Esta lei foi registrada
no livro próprio e afixada
no mural da Câmara Mu-
nicipal, em 28-03-08 MBJS*